

RESOLUÇÃO Nº 11

Subvenções Extraordinárias, aloca
ção aos Departamentos Regionais,
constituição de Comissão Conjunta
SESI/SENAI para elaborar normas
reguladoras — determina

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, exa
minando o projeto de resolução apresentado pela Comissão Delegada
Para Análise da Situação Econômico-Financeira e Administrativa do
Departamento Nacional, a fls.107 de seu relatório constante do
Proc. SESI/CN-108/75,

considerando que a alocação de recursos de Subvenções
Extraordinárias aos Departamentos Regionais tem sido fei
ta, muitas vezes, desproporcionalmente às reais necessi
dades de cada região;

considerando a necessidade de que essa alocação obedeça
a um processo técnico que leve em conta os indicadores
de crescimento econômico e social de cada região ou Es
tado,

R E S O L V E :

Artigo Único - Recomendar ao Diretor do Departamento Na
cional, nesta qualidade e na de Presiden
te do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Indus
trial, a designação de uma Comissão Conjunta de técnicos das duas
Entidades capaz de, a curto prazo, elaborar um anteprojeto de nor
mas para distribuição de recursos, tendo em vista a grande experi

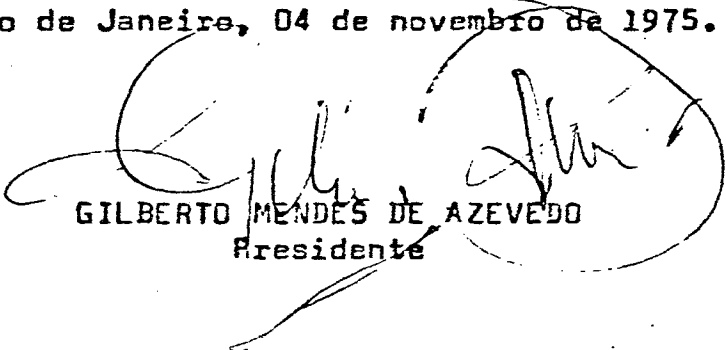
..1.

2.

ência, nesse campo, evidenciada pela estrutura e pela normatização do SENAI.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1975.



GILBERTO MENDES DE AZEVEDO
Presidente



VEL/nb.